CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 20 / 01 / 25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 12/2025
Data emissão: 15.01.25
Hora: 16:25
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N.º 01/2025

RECEBIDO
/ /
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2024 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

Antenor Carlos da Motta
Vereador

Andréia Pereira
Vereadora

Fernando Luiz Manica
Vereador

Pascualino do Nascimento
Vereador

Claudir Zanella
Vereador

Beatriz Faria de Paula
Vereadora

Ronaldo Junior Mariano
Vereador

Tatiane Renosto Zancheta
Vereadora

Rafael Fachini de Azevedo
Vereador

Anexo I – Projeto de Lei n.º 01/2025

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Três Barras do Paraná - PR / Av. São Paulo, 452 - CEP: 85485000 - FONE (45) 32351225 / (45) 3235-1002

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – Projeto de Lei nº 01/2025

Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical

Quadro Efetivo

Símbolo	Nível	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	Nível A	2.138,71	2.181,48	2.224,26	2.267,03	2.309,81	2.352,58	2.395,36	2.438,13	2.480,90	2.523,68	2.566,45	2.609,23	2.652,00	2.694,77	2.737,55	2.780,32	2.823,10	2.865,87
	Nível B	2.780,32	2.835,93	2.891,53	2.947,14	3.002,75	3.058,35	3.113,96	3.169,56	3.225,17	3.280,78	3.336,38	3.391,99	3.447,60	3.503,20	3.558,81	3.614,42	3.670,02	3.725,63
	Nível C	3.208,06	3.272,22	3.336,38	3.400,54	3.464,70	3.528,87	3.593,03	3.657,19	3.721,35	3.785,51	3.849,67	3.913,83	3.977,99	4.042,16	4.106,32	4.170,48	4.234,64	4.298,80
2 - B.1	Nível A	3.869,71	3.947,10	4.024,50	4.101,89	4.179,29	4.256,68	4.334,08	4.411,47	4.488,86	4.566,26	4.643,65	4.721,05	4.798,44	4.875,83	4.953,23	5.030,62	5.108,02	5.185,41
	Nível B	5.030,62	5.131,23	5.231,84	5.332,46	5.433,07	5.533,68	5.634,29	5.734,91	5.835,52	5.936,13	6.036,74	6.137,36	6.237,97	6.338,58	6.439,19	6.539,81	6.640,42	6.741,03
	Nível C	5.804,56	5.920,65	6.036,74	6.152,83	6.268,92	6.385,02	6.501,11	6.617,20	6.733,29	6.849,38	6.965,47	7.081,56	7.197,65	7.313,75	7.429,84	7.545,93	7.662,02	7.778,11
3 - C.1	Nível A	5.628,66	5.741,23	5.853,81	5.966,38	6.078,95	6.191,53	6.304,10	6.416,67	6.529,25	6.641,82	6.754,39	6.866,97	6.979,54	7.092,11	7.204,68	7.317,26	7.429,83	7.542,40
	Nível B	7.317,25	7.463,60	7.609,94	7.756,29	7.902,63	8.048,98	8.195,32	8.341,67	8.488,01	8.634,36	8.780,70	8.927,05	9.073,39	9.219,74	9.366,08	9.512,43	9.658,77	9.805,12
	Nível C	8.442,99	8.611,85	8.780,71	8.949,57	9.118,43	9.287,29	9.456,15	9.625,01	9.793,87	9.962,73	10.131,59	10.300,45	10.469,31	10.638,17	10.807,03	10.975,89	11.144,75	11.313,61
4 - D	Nível A	9.194,18	9.378,06	9.561,95	9.745,83	9.929,71	10.113,60	10.297,48	10.481,37	10.665,25	10.849,13	11.033,02	11.216,90	11.400,78	11.584,67	11.768,55	11.952,43	12.136,32	12.320,20
	Nível B	11.952,43	12.191,48	12.430,53	12.669,58	12.908,62	13.147,67	13.386,72	13.625,77	13.864,82	14.103,87	14.342,92	14.581,96	14.821,01	15.060,06	15.299,11	15.538,16	15.777,21	16.016,26
	Nível C	13.791,27	14.067,10	14.342,92	14.618,75	14.894,57	15.170,40	15.446,22	15.722,05	15.997,87	16.273,70	16.549,52	16.825,35	17.101,17	17.377,00	17.652,83	17.928,65	18.204,48	18.480,30
5 - E	Nível A	9.691,81	9.885,65	10.079,48	10.273,32	10.467,15	10.660,99	10.854,83	11.048,66	11.242,50	11.436,34	11.630,17	11.824,01	12.017,84	12.211,68	12.405,52	12.599,35	12.793,19	12.987,03
	Nível B	12.599,35	12.851,34	13.103,32	13.355,31	13.607,30	13.859,29	14.111,27	14.363,26	14.615,25	14.867,23	15.119,22	15.371,21	15.623,19	15.875,18	16.127,17	16.379,16	16.631,14	16.883,13
	Nível C	14.537,71	14.828,46	15.119,22	15.409,97	15.700,73	15.991,48	16.282,24	16.572,99	16.863,74	17.154,50	17.445,25	17.736,01	18.026,76	18.317,51	18.608,27	18.899,02	19.189,78	19.480,53
6 – F	Nível A	10.470,08	10.679,48	10.888,88	11.098,28	11.307,69	11.517,09	11.726,49	11.935,89	12.145,29	12.354,69	12.564,10	12.773,50	12.982,90	13.192,30	13.401,70	13.611,10	13.820,51	14.029,91
	Nível B	13.611,10	13.883,32	14.155,54	14.427,77	14.699,99	14.972,21	15.244,43	15.516,65	15.788,88	16.061,10	16.333,32	16.605,54	16.877,76	17.149,99	17.422,21	17.694,43	17.966,65	18.238,87
	Nível C	15.705,12	16.019,22	16.333,32	16.647,43	16.961,53	17.275,63	17.589,73	17.903,84	18.217,94	18.532,04	18.846,14	19.160,25	19.474,35	19.788,45	20.102,55	20.416,66	20.730,76	21.044,86

Anexo III – Projeto de Lei n.º 01/2025

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 01/2025

Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 5.317,75

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a reposição da inflação para os servidores do Legislativo Municipal, como também ao cargo em comissão, referente ao exercício de 2025.

Para tanto, utiliza-se o índice IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, onde, no período de janeiro a dezembro de 2024, totalizou a inflação em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

A reposição inflacionária está prevista no incido X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a utilização do IPCA está disciplinado no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1179/15, e será concedida anualmente, tendo como data base a competência de janeiro.

Assim, esperamos que o presente projeto seja aprovado em sua totalidade.

Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Antenor Carlos da Motta
Vereador

Andréia Pereira
Vereadora

Fernando Luiz Manica
Vereador

Pascualino do Nascimento
Vereador

Claudir Zanella
Vereador

Beatriz Faria de Paula
Vereadora

Ronaldo Junior Mariano
Vereador

Tatiane Renosto Zanchetta
Vereadora

Rafael Fachini de Azevedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **01/2025** DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS",** composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA E TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 01/2025,** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **01/2025** DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA, E RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 01/2025,** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

Rafael Fachini de Azevedo

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro

PUBLICADO EM:
22/01/2025
Jornal AMP
Página 800
Edição 3199
Ass. Responsável

LEI N.º 2800/2025
DATA 20/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2024 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 2800/2025

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Anexo III – Lei n.º 2800/2025

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Anexo IV – Lei n.º 2800/2025

Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 5.317,75

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – Lei nº 2800 /2025

Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical

Quadro Efetivo

Símbolo	Nível	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	Nível A	2.136,71	2.181,48	2.224,26	2.267,03	2.309,81	2.352,58	2.395,36	2.438,13	2.480,90	2.523,68	2.566,45	2.609,23	2.652,00	2.694,77	2.737,55	2.780,32	2.823,10	2.865,87
	Nível B	2.780,32	2.836,93	2.891,53	2.947,14	3.002,75	3.058,35	3.113,96	3.169,56	3.225,17	3.280,78	3.336,38	3.391,99	3.447,60	3.503,20	3.558,81	3.614,42	3.670,02	3.725,63
	Nível C	3.208,06	3.272,22	3.336,38	3.400,54	3.464,70	3.528,87	3.593,03	3.657,19	3.721,35	3.785,51	3.849,67	3.913,83	3.977,99	4.042,16	4.106,32	4.170,48	4.234,64	4.298,80
2 - B.1	Nível A	3.869,71	3.947,10	4.024,50	4.101,89	4.179,29	4.256,68	4.334,08	4.411,47	4.488,86	4.566,26	4.643,65	4.721,05	4.798,44	4.875,83	4.953,23	5.030,62	5.108,02	5.185,41
	Nível B	5.030,62	5.131,23	5.231,84	5.332,46	5.433,07	5.533,68	5.634,29	5.734,91	5.835,52	5.936,13	6.036,74	6.137,36	6.237,97	6.338,58	6.439,19	6.539,81	6.640,42	6.741,03
	Nível C	5.804,56	5.920,65	6.036,74	6.152,83	6.268,92	6.385,02	6.501,11	6.617,20	6.733,29	6.849,38	6.965,47	7.081,56	7.197,65	7.313,75	7.429,84	7.545,93	7.662,02	7.778,11
3 - C.1	Nível A	5.628,66	5.741,23	5.853,81	5.966,38	6.078,95	6.191,53	6.304,10	6.416,67	6.529,25	6.641,82	6.754,39	6.866,97	6.979,54	7.092,11	7.204,68	7.317,26	7.429,83	7.542,40
	Nível B	7.317,25	7.463,60	7.609,94	7.756,29	7.902,63	8.048,98	8.195,32	8.341,67	8.488,01	8.634,36	8.780,70	8.927,05	9.073,39	9.219,74	9.366,08	9.512,43	9.658,77	9.805,12
	Nível C	8.442,99	8.611,85	8.780,71	8.949,57	9.118,43	9.287,29	9.456,15	9.625,01	9.793,87	9.962,73	10.131,59	10.300,45	10.469,31	10.638,17	10.807,03	10.975,89	11.144,75	11.313,61
4 - D	Nível A	9.194,18	9.378,06	9.561,95	9.745,83	9.929,71	10.113,60	10.297,48	10.481,37	10.665,25	10.849,13	11.033,02	11.216,90	11.400,78	11.584,67	11.768,55	11.952,43	12.136,32	12.320,20
	Nível B	11.952,43	12.191,48	12.430,53	12.669,58	12.908,62	13.147,67	13.386,72	13.625,77	13.864,82	14.103,87	14.342,92	14.581,96	14.821,01	15.060,06	15.299,11	15.538,16	15.777,21	16.016,26
	Nível C	13.791,27	14.067,10	14.342,92	14.618,75	14.894,57	15.170,40	15.446,22	15.722,05	15.997,87	16.273,70	16.549,52	16.825,35	17.101,17	17.377,00	17.652,83	17.928,65	18.204,48	18.480,30
5 - E	Nível A	9.991,81	9.865,65	10.079,48	10.273,32	10.467,15	10.660,99	10.854,83	11.048,66	11.242,50	11.436,34	11.630,17	11.824,01	12.017,84	12.211,68	12.405,52	12.599,35	12.793,19	12.987,03
	Nível B	12.599,35	12.851,34	13.103,32	13.355,31	13.607,30	13.859,29	14.111,27	14.363,26	14.615,25	14.867,23	15.119,22	15.371,21	15.623,19	15.875,18	16.127,17	16.379,16	16.631,14	16.883,13
	Nível C	14.537,71	14.828,46	15.119,22	15.409,97	15.700,73	15.991,48	16.282,24	16.572,99	16.863,74	17.154,50	17.445,25	17.736,01	18.026,76	18.317,51	18.608,27	18.899,02	19.189,78	19.480,53
6 - F	Nível A	10.470,06	10.679,48	10.888,88	11.098,28	11.307,69	11.517,09	11.726,49	11.935,89	12.145,29	12.354,69	12.564,10	12.773,50	12.982,90	13.192,30	13.401,70	13.611,10	13.820,51	14.029,91
	Nível B	13.611,10	13.883,32	14.155,54	14.427,77	14.699,99	14.972,21	15.244,43	15.516,65	15.788,88	16.061,10	16.333,32	16.605,54	16.877,76	17.149,99	17.422,21	17.694,43	17.966,65	18.238,87
	Nível C	15.705,12	16.019,22	16.333,32	16.647,43	16.961,53	17.275,63	17.589,73	17.903,84	18.217,94	18.532,04	18.846,14	19.160,25	19.474,35	19.788,45	20.102,55	20.416,66	20.730,76	21.044,86